



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
Email: pmjuquia@rgt matrix.com.br

**LEI Nº 40/2002
DE 26 DE JUNHO DE 2002.
" Denomina a E.M.E.F.E.I- Escola
Municipal de Ensino Fundamental e
Ensino Infantil do Bairro de Cedro e
dá outras providências."**

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- A E.M.E.F.E.I- Escola Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Infantil do Bairro de Cedro, passará a ter a seguinte denominação: E.M.E.F.E.I. KAMÊ MIADAIRA.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JUNHO DE 2002.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção do Setor Legislativo